



CAPITAL GROUP DEIXA DE TER PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA NO CAPITAL SOCIAL DA EDP

Informação Privilegiada

Reuters: EDP.LS
Bloomberg: EDP PL

Lisboa, 14 de Outubro de 2018: Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 244.º do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento n.º 5/2008 da CMVM, a EDP – Energias de Portugal, S.A. (“EDP”) vem prestar a seguinte informação ao mercado e ao público em geral:

Nos termos do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, o The Capital Group Companies, Inc. (“Capital Group”) comunicou à EDP no dia 12 de Outubro de 2018, que a sua participação no capital social e direitos de voto da EDP baixou do patamar de mínimo de 2% das participações qualificadas no dia 10 de Outubro de 2018, deixando nesta mesma data o Capital Group de deter qualquer participação no capital social e direitos de voto da EDP.

O Capital Group é a empresa-mãe da Capital Research and Management Company (“CRMC”). O CRMC é um consultor de investimentos sediado nos Estados Unidos da América que gere a família de fundos de investimento “American Funds”. Nem o Capital Group nem as suas subsidiárias detêm acções da EDP na sua carteira própria. As acções reportadas são detidas por fundos de investimento sob gestão discricionária de empresas do Capital Group.

EDP – Energias de Portugal, S.A.

Direcção de Relações com Investidores

Miguel Viana, Director
Sónia Pimpão
Maria João Matias
Sérgio Tavares
Carolina Teixeira
tel. +351 21 001 2834
fax +351 21 001 2899
ir@edp.pt